

Projeto nº 14/95 PL de 09-05-95
Autor: Comissário C. de Notícias



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.148/95

DE 09 DE MAIO DE 1995

INSTITUI O DIA DO COMUNITÁRIO DO
MUNICÍPIO DE PATOS, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Dia do Comunitário do Município de Patos, a ser comemorado anualmente, no dia primeiro de maio.

Art. 2º- Entende-se por "Comunitário", todas as pessoas associadas, dirigentes ou participantes de associações comunitárias urbanas ou rurais, devidamente instituídas.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 09 de maio de 1995.

Dr. Antonio Ivânio Ramalho de Lacerda

Dr. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
-Prefeito Constitucional-